



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 007/99.

Editado no
DIÁRIO DO NOROESTE
Edição nº 12.340
Folha nº 12
Em 03 / 07 /1999

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTITUIR COM OS DEMAIS GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ, O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ MEDICAMENTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI...

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO
DE UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.


Cláudio Domingos Soletti
Prefeito Municipal